

Vogais suplentes:

Agostinha Lopes da Silva, Assessora da Diretora;
Luís Manuel Maravilha Lopes Marques, Assessor da Diretora.

17 — Os candidatos constantes na lista unitária de ordenação final dos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção são notificados, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro.

18 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato é afixada nas respetivas instalações e disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato: www.agrupamento-pedroeaneslobato.pt.

19 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente Aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional, por extrato.

16 de abril de 2019. — A Diretora, *Célia Barão Guerreiro de Almeida*.
312235822

Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra, Montijo

Aviso (extrato) n.º 7639/2019

Concurso para provimento do cargo de diretor do Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra, de Montijo

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra, de Montijo, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso e respetiva tramitação são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, bem como no regulamento para eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra, disponível em www.esps.edu.pt.

2 — A formalização da candidatura efetua-se mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado em www.esps.edu.pt, dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra, podendo ser entregue pessoalmente nos serviços administrativos da escola sede (Escola Secundária Poeta Joaquim Serra), no horário de expediente, das 10h00min às 17h00min, ou remetida por correio registado com aviso de receção, expedida até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, endereçada ao Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra, Alameda Dr. José Manuel Afonso dos Santos, Bela Vista, 2870-802 Montijo.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa: nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, respetivo serviço emissor (BI), número de identificação fiscal, residência, código postal e telefone/telemóvel;
- Habilitações literárias e situação profissional;
- Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respetivo aviso no *Diário da República*.

2.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae*, em suporte papel e digital, detalhado, datado, assinado e atualizado, onde constem respetivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada;
- Projeto de Intervenção relativo ao Agrupamento, em suporte papel e digital, contendo identificação de problemas, definição de objetivos/estratégias e programação das atividades a realizar no mandato;
- Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, vínculo, e o tempo de serviço;
- Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópia dos certificados de formação profissional realizados;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e do Cartão de Contribuinte.

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

É obrigatória a prova documental dos elementos constantes no *curriculum*, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre no Agrupamento, onde decorre o procedimento.

3 — Os métodos de seleção são os seguintes:

- Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de diretor;
- Análise do Projeto de Intervenção do Agrupamento, visando apreciar a relevância de tal projeto, a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;
- O resultado da entrevista individual realizada ao candidato, que para além do aprofundamento de aspetos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se o Projeto de Intervenção é adequado à realidade do Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra.

4 — Resultados do concurso — As listas ordenadas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na escola sede, no prazo máximo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo igualmente divulgadas, no mesmo prazo, na página eletrónica do Agrupamento, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos. Aprovado pelo Conselho Geral, em 4 de abril de 2019.

15 de abril de 2019. — O Presidente do Conselho Geral, *José Navarro Lopes Gemas*.

312229959

Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha

Aviso n.º 7640/2019

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 3 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Raul Proença de 9 de abril de 2019, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43 — 1 de março 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 3 postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas Raul Proença, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Caso se verifique a previsão no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, a ser utilizada quando, nesse período, haja necessidade de ocupação transitória de idênticos postos de trabalho, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 37.º e 38.º

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

4 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria